

3ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90015/2024 - PROC. ADM. Nº 141251/2024

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 09:00hs, em sessão interna, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90015/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier- Centro -Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante CBS ofertou o desconto de 6,85% (seis virgula oitenta e cinco por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerado exequível. Em seguida foi observado que todos os preços unitários estão de acordo com o valor do desconto ofertado, conforme consta da Planilha enviada pela licitante. Assim, analisando os fatos circunstanciados a Equipe de Apoio decidiu por considerar a proposta da licitante **CLASSIFICADA**, em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital. Perante os registros nesta Ata, o Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar Classificada a Proposta da Licitante CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, com percentual de desconto ofertado de 6.85% (seis virgula oitenta e cinco por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 17.631.015,54 (dezessete milhões seiscentos e trinta e um mil quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Quando da declaração de classificação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, considerando, ainda, o Aviso de Correção. (doc. anexo). Todavia, atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada no sistema. A partir

deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 03 de setembro de 2024.

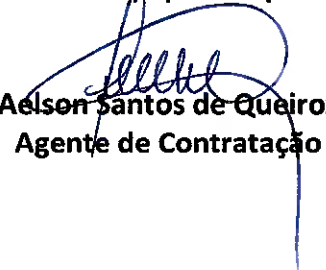

Maria do Alem G. Silva
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Aelson Santos de Queiroz
Agente de Contratação

AVISO DE CORREÇÃO

No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.





SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA Nº 90015/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90015/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier- Centro -Salvador/BA.

[EDITAL-CONCORRENCIA-No-90015/2024](#)

[PUBLICACAO-DOM](#)

[PUBLICACAO-JORNAL](#)

[AVISO-DE-CORRECAO](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

[Entendi](#) [Recusar](#)

✓ Operação realizada com sucesso!



> Quadro Informativo

Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (0)

05/08/2024 09:35



No subitem 12.2 do Edital:

Onde se lê:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Leia-se:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

Incluir Aviso



[Handwritten signatures and initials in blue ink]